



## Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

**Aditivo Nº 005  
Termo Nº 000475/2024**

### **PROCESSO LICITATÓRIO N° 000223/2024 CREDENCIAMENTO N° 000014/2024 TERMO N° 000475/2024**

"AO(S) TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, PRESENTES AS PARTES O MUNICIPIO DE EXTREMA, COM SEDE NA AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1624, BAIRRO PONTE NOVA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, EXTREMA-MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 18.677.591/0001-00, REPRESENTADA PELO SR. EDMAR BRANDÃO LUCIANO, CPF Nº 033.506.XXX-XX, SERVIDOR PÚBLICO, DESIGNADO COMO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMA-MG, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.812, ARTIGO 1º, INCISO I, DE 8 DE JANEIRO DE 2025, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **OFTALMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP.**, COM SEU CNPJ/MF SOB O Nº 12.119.199/0002-31, COM SUA SEDE ESTRADA BRASIL, 36 - CENTRO - EXTREMA - MG - CEP: 37640000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, NESTE INSTRUMENTO DENOMINADO(A) CONTRATADO(A), TÊM ENTRE SI, JUSTO E ADITIVADO, O QUANTO SEGUE:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE OFTALMOLOGIA CONSTANTES NA TABELA MUNICIPAL**, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO SOBRE A QUANTIDADE LICITADA**

TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 79 DA LEI 14.133/21, INCISO I

2.1. CONFORME A SOLICITAÇÃO ANEXA AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 000223/2024, FICA ADITIVADO A QUANTIDADE INICIAL A IMPORTÂNCIA DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

2.2. POR CONTA DESSAS ALTERAÇÕES O VALOR GLOBAL DO CONTRATO QUE ERA R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS), PASSA A SER R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS).

2.3. QUE HÁ PREVISÃO LEGAL NA LEI 14.133/21.

2.4. É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, A ASSINATURA DO GESTOR RESPONSÁVEL, SOLICITANDO E JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**



## Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

3.1. FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRINCIPAL, QUE POR ESTE ATO NÃO FORAM MODIFICADAS E CONTINUAM EM PLENO VIGOR.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE ADITIVO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE SE PRODUZAM OS LEGAIS EFEITOS ESPERADOS.

EXTREMA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

---

EDMAR BRANDÃO LUCIANO  
ORDENADOR DE DESPESAS  
**CONTRATANTE**

---

OFTALMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP.  
**CONTRATADA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000223/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 000014/2024  
TERMO Nº 000475/2024